

# BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

ANO XX

29 DE NOVEMBRO DE 2019

N.º 079

## SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

### DECISÕES DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Primeira Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dr. Edmilson Francisco, Dr. Mozar Moura e Dr. Renato Mello** em sessão realizada no dia **28/11/2019 (quinta-feira)**, nos julgamentos dos processos seguintes:

### **DECISÕES DOS PROCESSOS JULGADOS NO DIA 28/11/2019.**

#### PROCESSO Nº 113/2019

DECISÃO	DENUNCIADOS	CAT	CLUBE
À unanimidade a 1ª Comissão Disciplinar decidiu pela procedência da denúncia no enquadramento do art. 258, aplicando a pena de suspensão de 1 partida.	ARTHUR PEDRO DA SILVA	MASSAGISTA	VERA CRUZ
À unanimidade a 1ª Comissão Disciplinar decidiu pela procedência da denúncia no enquadramento do art. 258, aplicando a pena de suspensão de 1 partida.	WASHINGTON PAULINO DE ARAUJO	PRE. DE GOLEIRO	RETRÔ

#### PROCESSO Nº 121/2019

DECISÃO	DENUNCIADOS	CAT	CLUBE
À unanimidade a 1ª Comissão Disciplinar decidiu pela extinção da aplicabilidade da pena de multa pela prescrição. A procuradoria solicitou a lavratura do acórdão, para posterior, querendo recorrer.	INDEPENDENTE	CLUBE	INDEPENDENTE

**PROCESSO Nº 122/2019**

DECISÃO	DENUNCIADOS	CAT	CLUBE
À unanimidade a 1ª Comissão Disciplinar decidiu pela extinção da aplicabilidade da pena de multa pela prescrição. A procuradoria solicitou a lavratura do acórdão, para posterior, querendo recorrer.	7 REAL	CLUBE	7 REAL

**PROCESSO Nº 123/2019**

DECISÃO	DENUNCIADOS	CAT	CLUBE
À unanimidade a 1ª Comissão Disciplinar decidiu pela extinção da aplicabilidade da pena de multa pela prescrição. A procuradoria solicitou a lavratura do acórdão, para posterior, querendo recorrer.	SÍTIO DO PICA PAU AMARELO	CLUBE	SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

**PROCESSO Nº 124/2019**

DECISÃO	DENUNCIADOS	CAT	CLUBE
À unanimidade a 1ª Comissão Disciplinar decidiu pela extinção da aplicabilidade da pena de multa pela prescrição. A procuradoria solicitou a lavratura do acórdão, para posterior, querendo recorrer.	VASCO DE PONTE DOS CARVALHOS	CLUBE	VASCO DE PONTE DOS CARVALHOS

**PROCESSO Nº 125/2019**

DECISÃO	DENUNCIADOS	CAT	CLUBE
À unanimidade a 1ª Comissão Disciplinar decidiu pela extinção da aplicabilidade da pena de multa pela prescrição. A procuradoria solicitou a lavratura do acórdão, para posterior, querendo recorrer.	CLUBE CEU DO ENGENHO DO MEIO	CLUBE	CLUBE CEU DO ENGENHO DO MEIO

**PROCESSO Nº 126/2019**

DECISÃO	DENUNCIADOS	CAT	CLUBE
À unanimidade a 1ª Comissão Disciplinar decidiu pela improcedência da denúncia devido a inexistência de qualquer ato que tenha constituído em mora para pagamento da sanção que lhe foi imposta, ainda remanescendo prazo para realização de tal essencial ato. A procuradoria solicitou a lavratura do acórdão, para posterior, querendo recorrer.	JUVENTUDE ESPORTIVA	CLUBE	JUVENTUDE ESPORTIVA

**PROCESSO Nº 127/2019**

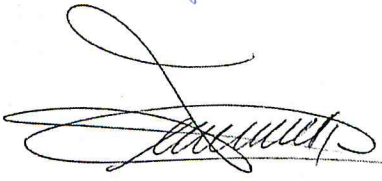
DECISÃO	DENUNCIADOS	CAT	CLUBE
À unanimidade a 1ª Comissão Disciplinar decidiu pela extinção da aplicabilidade da pena de multa pela prescrição.	LAGOA DE ITAENGA	CLUBE	LAGOA DE ITAENGA

**PROCESSO Nº 128/2019**

DECISÃO	DENUNCIADOS	CAT	CLUBE
À unanimidade a 1ª Comissão Disciplinar decidiu pela extinção da aplicabilidade da pena de multa pela prescrição. A procuradoria solicitou a lavratura do acórdão, para posterior, querendo recorrer.	CLUBE ODEON	CLUBE	ODEON

Andrea Mª Borges Garcia - Secretária do TJD/PE

Publique-se e Cumpra-se.

  
Felipe Tadeu Moreira Lima do Rêgo Barros  
Presidente do T.J.D.